



AUTÓGRAFO DE LEI n° 2320 de 16 de maio de 2000.

“Altera o § 2° do Art. 1° da Lei n° 1865 de 05 de setembro de 1996.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1°- O § 2° do Art. 1° da Lei n° 1865/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°-...

§ 1° - ...


§ 2° - O transporte de insumos a que se refere este artigo, não podem ultrapassar 15 (quinze) toneladas para cada beneficiário.

§ 3°- ...

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1° Secretário


CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2° Secretário.

nmb